

LEI MUNICIPAL Nº. 611-2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS);

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Sec. Mun da Infraestrutura, Logística e Obras
Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras
Proj./Ativ. 1.047 Aquisição de máquinas rodoviárias e veículos
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1069 Equipamento e Material Permanente R\$ 1.100.000,00

Valor total suplementado R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), sendo os recursos provenientes do Programa de Intervenção Viária Provias através da operação de crédito autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Ofício nº 6.242/2010, datado de 20/12/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 11 de Janeiro de 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda